

Despacho : "Defiro a prova requerida às fls. 294. Aos Representados para que informem como pretendem produzi-la."

Proc. nº 27.047/12 - "JAM"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Evanio Lemos Cavalcante
Defensora : Dra. Fernanda Ayala Bianchi (DPU/RJ)
Representado : Francisco Jurandi da Silva
Advogado : Dr. Antonio Fraccaro (OAB/RO 1.941)
Despacho : "Aberta a Instrução. À D. Procuradoria, para provas. Prazo de 05 (cinco) dias.
Proc. 27.351/2012 - "E-SHIP I"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representados : Joachim Beninga : Gunter Batzner : Frank Hinrichs
Defensor : Dr. Eduardo Cesar Paredes de Carvalho (DPU/RJ)

Despacho : "Encerro a Instrução. Às partes, para alegações finais. Prazo de 10 (dez) dias, sucessivos à PEM e à DPU."
Proc. nº 27.928/13 - Rb "NORSUL ABROLHOS"
Relator : Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Dra. Aline Gonzalez Rocha
Representado : Osvaldo de Queiroz Lima Filho (Comandante)

Advogado : Dr. Antonio Francisco Sobral Sampaio (OAB/RJ 63.503)

Despacho : "Considerando as duas Procurações fls. 203 e 205, outorgadas pelo Representado, para Patronos diferentes, para Dra. Maria de Fátima Martins de Oliveira (OAB/RJ 199.809-E), Dra. Maria das Neves Santos da Rocha (OAB/RJ 61.673) e outros e para Dr. Antonio Francisco Sobral Sampaio e outros. Aos referidos Ilustres Advogados para se manifestarem. Prazo de 05 (cinco) dias.
Proc. nº 28.235/13 - N/M "GUANABARA BAY"
Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho
PEM : 1º Ten (T) Juliana Moura Maciel Braga
Representado : Antônio Franciglerbson de Almeida Souza
Defensora : Dra. Amanda Fernanda Silva de Oliveira (DPU/RJ)

Representado : Jorge Luiz Thompson
Advogado : Dr. Antônio Francisco Sobral Sampaio (OAB/RJ 63.503)

Despacho : "Aos representados para provas. Prazo de 05 (cinco) dias."

Em 18 de dezembro de 2014.

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 253, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.010935/2014-36; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia Ambiental/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 025/2014, publicado no D.O.U. de 22/08/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Geociências Ambientais
Disciplinas	Geotecnia Ambiental, Cartografia Digital para Engenharia Ambiental, Geoprocessamento Aplicado à Engenharia Ambiental, Geoquímica para Engenharia Ambiental.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve aprovados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 254, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.010936/2014-81; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia Ambiental/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 025/2014, publicado no D.O.U. de 22/08/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Prevenção e Controle da Poluição
Disciplinas	Introdução à Engenharia Ambiental, Controle da Poluição Atmosférica, Produção mais Limpa, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigosos, Sistemas de Coleta e Tratamento de Águas Residuárias, Sistemas de Distribuição e Tratamento de Água, Recuperação de Áreas Degradadas
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve aprovados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 127, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Presidencial de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011, Seção 2, Página 2, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Incluir no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.290 de 21/11/2013, DOU de 22/11/2013, a função abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 02/02/2015	SITUAÇÃO A PARTIR DE 02/02/2015	Código Função
DENOMINAÇÃO ANTIGA	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Função Comissionada de Coordenação de Curso	Coordenação do Curso Técnico em Administração - Campus Ituiutaba	FUC-001
Função Comissionada de Coordenação de Curso	Coordenação do Curso Técnico em Agricultura - Campus Ituiutaba	FUC-001

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Substitui a Portaria nº. 53, de 26 de novembro de 2014 e autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recurso financeiro para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil aos municípios e ao Distrito Federal que pleitearam e estão aptos para pagamento, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Substituir a Portaria nº. 53, de 26 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia 28/11/2014, Seção 1, página 22, por esta Portaria.

Art. 2º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso financeiro para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 12.722 de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 3º Autorizar o FNDE/MEC a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BEATRIZ LUCE

ANEXO

UF	Municípios	Código IBGE	Quantidade de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal, em estabelecimentos públicos e /ou conveniados com o poder público				Valor do Repasse
			Creche Púb/Conv Parcial	Creche Púb/Conv Integral	Pré-Escola Púb/Conv Parcial	Pré-Escola Púb/Conv Integral	
CE	Penaforte	2310605	21	0	17	0	R\$ 50.663,48
CE	Russas	2311801	0	0	20	0	R\$ 7.618,57
MG	Betim	3106705	108	85	364	56	R\$ 242.156,05
MG	Cláudio	3116605	0	17	0	0	R\$ 14.246,74
MG	Rio Doce	3155009	0	26	0	0	R\$ 96.565,30
MT	Castanheira	5102850	0	0	25	0	R\$ 42.854,44
PB	Riachão do Poço	2512762	21	0	0	0	R\$ 11.999,24
PR	Douradina	4107256	0	45	8	0	R\$ 50.663,44
PR	Sarandi	4126256	0	0	24	0	R\$ 22.855,70
PR	Ubiratã	4128005	0	12	0	0	R\$ 50.511,08
RS	Canela	4304408	0	0	0	18	R\$ 71.309,76
RS	Esteio	4307708	0	15	0	0	R\$ 43.997,28
RS	Fortaleza dos Valos	4308458	0	0	7	0	R\$ 3.999,75
RS	Ivoti	4310801	0	97	0	23	R\$ 52.034,84
RS	Putinga	4315206	0	9	0	0	R\$ 4.456,86
RS	Tramandaí	4321600	0	30	0	0	R\$ 44.568,60
RS	Trindade do Sul	4321956	43	0	0	0	R\$ 16.379,92
SC	Brusque	4202909	0	35	0	0	R\$ 43.330,58
SC	Tubarão	4218707	0	20	0	0	R\$ 9.904,14
SP	Ribeirão Preto	3543402	77	445	124	92	R\$ 684.985,15
SP	Santana de Parnaíba	3547304	25	356	41	0	R\$ 705.021,96
SP	São José dos Campos	3549904	171	0	0	0	R\$ 195.416,27
SP	São Paulo	3550308	0	3785	0	7	R\$ 2.387.280,85

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 109, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.012497/2014-18 e a Nota Técnica nº 142/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido, na forma de aditamento ao ato de credenciamento, o pedido de alteração de denominação do Centro de Ensino Superior Cenequista de Farroupilha - CESF (631) para Faculdade CNEC Farroupilha, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (407), com sede no município de Farroupilha/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 110, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.012506/2014-71 e a Nota Técnica nº 143/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido, na forma de aditamento ao ato de credenciamento, o pedido de alteração de denominação do Centro Universitário Tupy (1351) para Centro Universitário SOCIESC, mantido pela Sociedade Educacional de Santa Catarina (902), com sede no município de .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

PORTARIA Nº 111, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, considerando o processo nº 23000.012503/2014-37 e a Nota Técnica nº 144/2015-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido, na forma de aditamento ao ato de credenciamento, o pedido de alteração de denominação da Faculdade Cenequista Nossa Senhora dos Anjos - FACENSA (2184) para Faculdade CNEC Gravataí, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (407), com sede no município de Gravataí/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO